



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 8/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007020/2019-72

DOCUMENTO SEI Nº 0519999

CHAMADA Nº 8/2019/DEPEX

AUXÍLIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – *CAMPUS* JI-PARANÁ

A Diretora-Geral do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a Chamada para a apresentação de propostas de Eventos no âmbito do IFRO *Campus* Ji-Paraná para o ano 2019, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia, de acordo com as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFRO com vistas a incentivar Docentes, Técnico-Administrativos do quadro ativo e permanente, bem como docentes substitutos e discentes da instituição a realizar atividades de Extensão que tenham prioritariamente relação com a comunidade externa do IFRO e envolvimento dos alunos, valorizando a atuação protagonista dos mesmos.

2. OBJETIVO

2.1 – A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a eventos tais como congressos, simpósios, *workshops*, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares, realizados nas intermediações do município de Ji-Paraná e suas microrregiões relacionados à Cultura, Ciência e Tecnologia, em conformidade com as especificações definidas nesta chamada pública para Eventos.

3. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser encaminhadas contendo o projeto e o plano individual do coordenador, utilizando-se o formulário (Anexo I) e enviadas para o e-mail **depex.jipa@ifro.edu.br**, a partir da data indicada no CRONOGRAMA.

3.2 As propostas devem ser transmitidas ao DEPEX até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data limite de submissão das propostas, conforme CRONOGRAMA.

3.3 O proponente receberá, após o envio, um e-mail indicando o recebido da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.4 O arquivo contendo o projeto deve ser enviado em formato “pdf” conforme o indicado no subitem 3.1. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no CRONOGRAMA.

3.5 Será aceita uma única proposta por proponente.

3.6 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao Departamento de Extensão, em atendimento a esta Chamada, será efetivada por intermédio de análises e avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão - CAEX. Para tanto, são estabelecidas os seguintes critérios:

Tabela de análise e julgamento

Critérios de Análise e Julgamentos		Nota	Pontuação Máxima
A	Mérito, relevância do evento para o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico.	0 - 10	30 pontos
B	Periodicidade e abrangência do evento.	0 - 10	
C	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	0 - 10	

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 A relação das propostas julgadas e aprovadas da presente chamada será divulgada em meio virtual (*site* do IFRO e e-mail dos servidores).

5.2 Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

6. RECURSOS AO JULGAMENTO

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso e enviar para o e-mail depex.jipa@ifro.edu.br no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.

7. APOIO ÀS PROPOSTAS APROVADAS

7.1 As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Taxa de Bancada, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (**Anexo VIII**).

7.2 A taxa de bancada será liberada de acordo com a disponibilidade de crédito orçamentário e financeiro.

8. PÓS-SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 Após recebido o parecer de aprovação pela CAEX, o Departamento de Extensão irá inserir os projetos Aprovados no Sistema SEI para os devidos trâmites.

9. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO.

9.1 O acompanhamento e avaliação serão por meio de relatório parcial e final (**Anexo VI E VII**).

10. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação da chamada	02/04/2019
Inscrição/Submissão das Propostas	05/04/2019 à 31/08/2019
Análise da documentação e resultado	De 10 a 15 dias

	após o envio
Recursos	Até 02 dias após o resultado
Resultado do recurso nos casos de desaprovação	Até 02 dias após o recurso
Relatório Final e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até o mês de **Outubro de 2019**.

11.2 Excepcionalmente, o prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do coordenador, que justifique a prorrogação pleiteada.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Será destinado a este Edital um montante de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de apoio financeiro às ações, as propostas aprovadas serão financiadas com recursos de até R\$ 1.500,00 (mil reais) por projeto.

12.2 O presente Edital consta de uma chamada para divulgação das condições de participação e cronograma para ações de extensão **com ou sem apoio financeiro** no ano de 2019, por meio da disponibilização de apoio/auxílio dentro das possibilidades do *Campus*, condicionado à viabilidade financeira e em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015**, que dispõe sobre o regulamento de concessão de taxa de bancada no âmbito do IFRO.

12.2.1 Nos casos que necessitem de adendos financeiros as solicitações serão avaliadas pela CAEX –Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Ações de Extensão juntamente com o Departamento de Extensão e com autorização da Direção Geral.

12.2 O proponente deverá detalhar as despesas de custeio (material de consumo) e capital (material permanente) necessárias ao desenvolvimento do projeto.

12.3 No caso de aprovação da proposta com apoio financeiro pelo IFRO, de acordo com o descrito na planilha orçamentária do projeto, o coordenador da ação deverá:

- a)** Seguir o princípio da economicidade de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento do dinheiro público.
- b)** Quando houver aquisição de equipamentos ou materiais permanentes nacionais e/ou importados, será firmado pelo beneficiário a Declaração de Doação ao IFRO, independente de se tratar de equipamentos ou materiais previstos no projeto original ou cuja aquisição se fez em momento posterior, para viabilização do projeto.
- c)** Finalizando o projeto, todos os bens patrimoniáveis, equipamentos e material permanente, adquiridos com apoio financeiro, deverão ser doados ao IFRO.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação deverá ser encaminhada ao Departamento de Extensão, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para utilização da última parcela da taxa de bancada transferida ao beneficiário e do cumprimento total do projeto.

13.2 DA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I – Balancete financeiro (anexo IV);
- II – Relação de pagamentos/despesas (Anexos II e III);
- III – Declaração de doação (Anexo V);
- IV – Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);

V – Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso);

VI – Bilhete de passagem convencional ou eletrônico, que constem os trechos e o respectivo valor;

VII – Bilhete/canhoto de embarque.

13.3 Caso sejam feitas despesas com diárias para pessoa física colaboradora do projeto ou quando for paga pelo próprio beneficiário do auxílio, deverá ser preenchido recibo correspondente. Os valores de diárias deverão respeitar o Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009) e encaminhada à prestação de contas a seguinte documentação:

I – Recibo de diária a colaborador (Anexo IX) ou beneficiário (Anexo X);

II – Relatórios de Viagem (modelo usado no IFRO).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão avaliados pelo DEPEX e CAEX.

Ji-Paraná – RO, 02 de Abril de 2019.

LETICIA CARVALHO PIVETTA

Diretora Geral

CAMPUS JI-PARANÁ – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519999** e o código CRC **9B3253B8**.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

Atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior.

FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. Identificação

1.1 DADOS GERAIS

Título:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ?	() Sim — Quantidade: _____ ()

1.2 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

	Docente		Técnico-Administrativo em Educação
--	---------	--	------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação Acadêmica:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.3 DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR

(se houver)

☐	Docente	☐	Técnico-Administrativo em Educação	☐	Outro
--------------------------	---------	--------------------------	------------------------------------	--------------------------	-------

Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:	
Celular:	E-mail:
Instituição de origem:	
Cursos/Setor em que atua:	
Formação Acadêmica:	
SIAPPE/Registro funcional:	CPF:

1.4 DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

☐	Estudante de Nível Médio	☐	Estudante de Nível Superior
--------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Curso em que está matriculado:		
Identidade (RG):	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar, se houver, as parcerias previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

2.1 JUSTIFICAVA

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.2 BREVE HISTÓRICO DE EDIÇÕES ANTERIORES

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo Geral

2.3.2 Objetivos Específicos

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	Indicador
	(Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)

5. METODOLOGIA

5.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

5.2 PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

5.3 PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

6.1 RECURSOS HUMANOS

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

6.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

6.2.1 Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal — Custeio						
Capital, com taxa de bancada						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com taxa de bancada						

6.2.1.1 Materiais e/ou serviços a serem custeados com recursos externos (se houver)

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com recursos externos						
Subtotal — Custeio						
Capital, com recursos externos						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com recursos externos						

6.2.1.2 Relação de materiais preexistentes a serem utilizados (Não envolvem custos.)

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2017						
		4	5	6	7	8	9	10
1.								
2.								
3.								

4.

Local e data

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

Anuências

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento de Extensão De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
Carimbo e Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____	

PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR**Título do projeto:****Identificação do coordenador/colaborador:****Fone:****e-mail:****Descrição das atividades a serem desenvolvidas:**

Assinatura

ANEXO II

Relação de Despesas de Custeio

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:			Nº:		Ano:
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e aprovados pelo DEPEX, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Chefe do Dep. de Extensão		

ANEXO III**Relação de Despesas de capital**

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

DESPESAS DE CAPITAL					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:			Nº:		Ano:
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e aprovados pelo DEPEX, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Chefe do Dep. de Extensão		

ANEXO IV – BALANCETE FINANCEIRO

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	

Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador(a) do Projeto		Coordenador de Pesquisa/Extensão	

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO**

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO			
Coordenador (a) do projeto:			
Modalidade de Taxa de Bancada	Científica ()	Tecnológica ()	Extensionista ()

Item	Descrição dos materiais permanentes (despesas de CAPITAL)	Qtde.	Valor Total (R\$)
01			
02			
03			
TOTAL			

O (a) Coordenador (a) do Projeto: _____, CPF _____._____._____, denominado **DOADOR (A)**, neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos da bolsa Taxa de bancada recebida através do Edital nº ____/201__ - _____, serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, CNPJ _____, denominado **DONATÁRIO** terá a sua disposição, neste ato representado pelo Chefe/Coordenador de Pesquisa/Extensão _____, CPF: _____._____._____. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** terá a sua disposição logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.

Data: _____

Assinaturas

Coordenador (a) do Projeto	Chefe/Coordenador de Pesquisa/Extensão

ANEXO VI

RELATÓRIO PARCIAL

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

1. INTRODUÇÃO

Título do projeto:
Nome:

Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Campus:	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

Informar em que estágio se encontra o projeto, no caso do coordenador, ou as ações do Plano Individual de Trabalho, nos demais casos.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Fazer uma breve introdução e descrever as atividades desenvolvidas, conforme os objetivos e metas estabelecidos.

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Identificar problemas, limitações ou carências no desenvolvimento das atividades.

4. RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apontar possíveis mudanças de planejamento, ajustes a serem feitos, dentre outras informações que considerar pertinentes.

ANEXO VII

RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico, seguindo as mesmas normas de formatação dispostas no anexo VIIa, quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

3. RESULTADOS

(Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.).

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas qualitativas e quantitativas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S)

(Se houver)

ANEXO(S)

(Se houver)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

Nome:

Carga horária semanal de dedicação ao Projeto:		
Modalidade de Atuação no Projeto () Coordenador () Extensionista () Pesquisador () Colaborador Externo () Estudante		
Telefone:	E-mail:	
Área de Atuação:		
Formação Acadêmica:		
Cargo no IFRO:		
Siape:	RG	CPF
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Rua Rio Amazonas, 151 – Jd. dos Migrantes Ji-Paraná/RO – CEP 76.900-730 por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

- 1.) Concederá, através de **Taxa de bancada** ao servidor supracitado, para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado _____.
- 2.) O repasse do recurso para o projeto, por parte do **IFRO/DEPEX**, será descentralizado ao *Campus* por meio de nota de crédito.
- 3.) O **COORDENADOR** obriga-se a:

3.1) Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), ou docente temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;

3.2) O servidor coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;

3.3) Participar de reunião organizada pelo Departamento de Extensão do *Campus* quando convocado;

3.4) Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pelo Departamento de Extensão do *Campus*;

3.5) Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.6) O coordenador do projeto deve comunicar à DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do mesmo.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____	_____
-------	-------

<i>Nome do Coordenador do Projeto</i>	<i>Nome</i>
Coordenador do Projeto	Chefe do Departamento de Extensão

<i>Nome</i> Diretor Geral	
------------------------------------	--

ANEXO IX

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

RECIBO DE DIÁRIA (COLABORADOR)	
TÍTULO DO PROJETO:	
Recebi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), <i>Campus Ji-Paraná</i> (<u>nome do beneficiário</u>), a importância de R\$ _____ (_____), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de diárias no período de ____/____/____ a ____/____/____.	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA	
Nome:	CPF:
Profissão:	RG:

Endereço Completo:	
TESTEMUNHAS	
(1) Nome:	CPF:
Profissão:	RG:
Endereço Completo:	
Assinatura:	
(2) Nome:	CPF:
Profissão:	RG:
Endereço Completo:	
Assinatura:	
ASSINATURAS: BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO / BENEFÍCIO DA DIÁRIA	
Atesto que as atividades implícitas ao motivo desta(s) diária(s) estão associadas ao meu projeto de extensão.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em: ____/____/____	____, ____ de ____ de ____
Assinatura do beneficiário do auxílio	Assinatura do beneficiário da diária

ATENÇÃO:

1. O pagamento de diária é referente às despesas com alimentação, estada e deslocamento;
2. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
3. Será concedido um Adicional de Embarque e Desembarque, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;
4. O servidor não tem direito a diária quando a União custear, por meio diversos, as despesas extraordinárias cobertas por diárias;
5. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;
6. As diárias devem ser pagas de acordo com os valores previstos no Anexo 1 do Decreto nº 6.907 de 21 de julho de 2009.

ANEXO X

Chamada nº 8/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

RECIBO DE DIÁRIA (BENEFICIÁRIO)**TÍTULO DO PROJETO:**

Recebi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Ji-Paraná* que utilizei parte dos recursos de custeio para o projeto citado acima, no valor de R\$ _____ (_____), para cobertura de diárias no período de ____/____/____ a ____/____/____.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA

Nome:

CPF:

Profissão:

RG:

Endereço Completo:

TESTEMUNHAS

(1) Nome:

CPF:

Profissão:

RG:

Endereço Completo:

Assinatura:

(2) Nome:

CPF:

Profissão:

RG:

Endereço Completo:

Assinatura:

ASSINATURAS: BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO / BENEFÍCIO DA DIÁRIA

Declaração exclusiva para despesas com diárias para o próprio beneficiário do auxílio

Assinatura do beneficiário do auxílio

Assinatura do beneficiário do auxílio

ATENÇÃO:

1. O pagamento de diária é referente às despesas com alimentação, estada e deslocamento;
2. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
3. Será concedido um Adicional de Embarque e Desembarque, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;
4. O servidor não tem direito a diária quando a União custear, por meio diversos, as despesas extraordinárias cobertas por diárias;

5. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;
6. As diárias devem ser pagas de acordo com os valores previstos no Anexo 1 do Decreto nº 6.907 de 21 de julho de 2009.

Enviar em 3 vias para assinaturas e devoluções.

Referência: Processo nº 23243.007020/2019-72

SEI nº 0519999